

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

57.936

FICHA

01

CERTIDÃO EX-OFÍCIO - ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA - Certifico e dou fé, que em cumprimento a determinação contida no AVISO CGJ nº 82/2013, de 21.01.2013, do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no DO de 23.01.2013, e do disposto no artigo 3º do Provimento nº 23/2012 da Corregedoria Nacional de Justiça e a publicação do Aviso CGJ nº 1.402/2012, bem como da decisão proferida no processo nº 2012-0249342, comunicado através do nosso ofício nº 350/2013, e tendo em vista o cancelamento da originária matrícula nº 52.902-A, é **ABERTA, nesta data, a presente MATRÍCULA**, na qual estão transportados, via digitalização, todos os atos efetivamente praticados na mencionada matrícula cancelada. - São Gonçalo, 28 de outubro de 2.013.-

O Oficial:

Vanderley Moraes Luz
Escritor Substituto

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52.902A

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Imóvel: Rua João Machado nº 29, zona urbana, 1º distrito, deste município, inscrito na PMSG sob o nº 56115000-0, com sua correspondente fração ideal de 390,75/525,00 avos, com as seguintes medidas e confrontações: 11,85m de frente para a Rua João Machado, 9,70m de fundos confrontando com parte do lote 05, 35,00m do lado direito confrontando com os lotes 03 e 04 e 39,15m do lado esquerdo em 05 alinhamentos, o 1º de 24,15m, o 2º de 3,30m, o 3º de 5,95m, o 4º de 0,85m e o 5º de 4,90m, todos confrontando com o prédio nº 29 casa 01. Cujo terreno designado como lote 14, da quadra 01 do loteamento denominado Sítio São Jorge, no seu todo mede: 15,00m de largura na frente para a Rua João Machado, antiga Rua 10, 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 05, tendo de extensão de frente a fundos, em ambos os lados 35,00m, com a área de 525,00m², confrontando de um lado com o lote 15 e do outro com os lotes 03 e 04, sendo todos os lotes confrontantes, da mesma quadra e de João Machado ou seus sucessores. - **PROPRIETÁRIOS:** MARIA LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, coordenadora, CI nº 05766937-6, do IFP/RJ, de 19.05.80 e CPF 708.894.227-53 e DEISE MARY SILVEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, CI nº 04427556-8, do IFP/RJ, de 19.07.77 e CPF 638.706.067-20, residentes e domiciliadas na Rua João Machado, nº 29, nesta cidade. - **REGISTRO ANTERIOR:** R:01/Matricula 48.035, Lº 02, deste registro. - São Gonçalo, 17 de setembro de 2009. Digitado por Vanderley Moraes Luz

R:01- DIVISÃO DE BENS - Prot. 126.429, de 21.08.09.- Por escritura lavrada no Cartório do 6º Ofício desta comarca, livro 285, fls. 115/6, ato 53, de 31.07.09, MARIA LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS, já qualificada, em virtude de DIVISÃO DE BENS e pelo valor de R\$ 15.000,00, adquiriu de Deise Mary Silveira dos Santos, também já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 15.000,00, atribuído pelo poder público. - São Gonçalo, 17 de setembro de 2009.- Digitado por Vanderley Moraes Luz

(R). 1 ato
RNV99867 PCW

Cátia Dias da Silva
Aux. Administrativo

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

57.936

FICHA

01

VERSO

AV:02- **CASAMENTO** - Prot. 168.064 de 04.06.2018- Por certidão do Cartório do RCPN do 1º Distrito de Itaperuna, Livro nº B-00064, fls 249, termo 11061, instruída de requerimento que fica arquivado, averba-se o **CASAMENTO** de MARIA LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS com JOSE JORGE CUNHA realizado em 23.03.2018, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela em consequência a utilizar o nome de : MARIA LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS CUNHA. São Gonçalo, 19 de junho de 2018.
SELO:ECPT76958QBF

Digitado por _____ - O Autorizado _____

Andréia Aparecida Rodrigues
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/8096

R:03 - **COMPRA E VENDA** - Prot. 171.379, de 13.05.19.- Por instrumento particular firmado em 24.04.19, com força de escritura pública, que fica arquivado, **MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, empresário, CNH nº 05506149734, do DETRAN-RJ, CPF nº 153.445.107-21, email: math.cardoso1@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua João Machado nº 23, Itaúna, nesta cidade, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 320.000,00, adquiriu de Maria Lucia Silveira dos Santos Cunha, brasileira, coordenadora, neste ato assistida por seu marido José Jorge Cunha, brasileiro, vendedor, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 23.03.18, C.I nºs 05766937-6, do IFP-RJ, e nº 1415185, do IFP-RJ, CPF nºs 708.894.227-53 e 377.794.437-87, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua João Machado nº 29, Itaúna, nesta cidade, (BIB nºs 0174919052039045 e 0174919052004046, gerados em 20.05.19), o imóvel objeto desta matrícula.- O ITBI foi pago pela guia nº 1317/19, valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 320.000,00, atribuído pelo poder público.- São Gonçalo, 23 de maio de 2019.-

SELO: EDAL91674JPE

Digitado por _____ Autorizado _____

Cassia Dias da Silva
Escrevente
Mat. 94/04991

Francisco José Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

R:04 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Prot. 171.379, de 13.05.19.- Pelo mesmo documento acima, **MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia da dívida confessada no valor de R\$ 222.920,00, para pagamento no prazo total de 360 meses em prestações mensais e consecutivas de R\$ 2.292,13, calculadas pelo Sistema de Amortização - SAC, à taxa nominal de juros de 8,6487% a.a., correspondente a taxa efetiva de juros de 9,0000% a.a, com vencimento do primeiro encargo mensal em 24.05.19.- Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias.
Continua na ficha 02

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

57.936

FICHA

02

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Valor da garantia fiduciária para efeito de venda em público leilão: R\$ 330.000,00.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento. São Gonçalo, 23 de maio de 2019.-

SELO: EDAL9167SSMZ.

Digitado por

- O Autorizado

Cátia Dias da Silva

Escrevente

Matr. 94/04991

Francisco José Monteiro

Escrevente Autorizado

Matr. 94/00878

Substituto Legal

Matr. 94/0876

AV:05 – RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR EM MORA (POSITIVO)

Prot. 186.482 de 19.04.2023 - Por documento de intimação de devedor em mora, Ofício nº 346739/2023 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CESAV/BU, em 17.03.2023, acompanhado da Certidão do Cartório do 1º Ofício de Justiça de São Gonçalo – Registro de Títulos e Documento – Registro nº 231149, de 24.06.2023, averba-se ter sido **POSITIVO** a **NOTIFICAÇÃO** do(s,a,as) referido(s,a,as) devedor(es,a,as) fiduciante(s) **MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO**, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária objeto do R:04, desta matrícula, - São Gonçalo, 06 de outubro de 2023.

SELO: EEPJ93314IAG

Eu _____ digitei, e eu, autorizado subscrevo

João Pereira Machado

Escrevente

Matr. 94/21836

Francisco José Monteiro

Substituto Legal

Matr. 94/00878

AV:06 - RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR EM MORA (NEGATIVO)

Prot. 191.106 de 12.04.2024 - Por documento de intimação de devedor em mora, Ofício nº 472142/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CESAV/BU, em 11.04.2024, acompanhado da Certidão do Cartório do 1º Ofício de Justiça de São Gonçalo – Registro de Títulos e Documento – Registro nº 235572, de 28.06.2024, averba-se ter sido **NEGATIVA** a **NOTIFICAÇÃO** do(s,a,as) referido(s,a,as) devedor(es,a,as) fiduciante(s) **MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO**, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária objeto do R:04, desta matrícula, **restando, ainda ser a mesma notificada via EDITALÍCIA**. - São Gonçalo, 09 de setembro de 2024. **SELO: EETV93135HMM.-**

Eu _____ digitei, e eu, autorizado subscrevo

Leticia Sara Ana Monteiro

Auxiliar de Cartório

Matr. 94/24722

4º Ofício de São Gonçalo

Francisco José Monteiro

Substituto Legal

Matr. 94/00878

AV:07 - **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA** - Prot. 191.106, de 12.04.2024 - Por requerimento da credora, acompanhado das publicações dos editais no Site “REGISTO DE IMÓVEIS DO BRASIL”, em 16.07.2024, 17.07.2024 e 18.07.2024 que ficam arquivados, averba-se ter sido **NEGATIVA** o resultado da notificação do(s) devedor(es) fiduciante(s) **MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO**, já qualificados, no contrato de financiamento com alienação fiduciária objeto do R:04, desta matrícula, uma vez que, até a presente data, o(s) mesmo(s) não compareceu(ram) ao Cartório para purgação da mora, decorrido, portanto, o prazo

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA
57.936

FICHA
02

VERSO

legal estabelecido no parágrafo 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97.- São Gonçalo, 09 de setembro de 2024 **SELO: EETV93136MXJ.-**

Eu, Leticia Sara Ana Monteiro digitei, e eu, autorizado subscrevo
Auxiliar de Cartório
Matr. 94/24722
4º Ofício de São Gonçalo

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

AV:08 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.-** Prot. 194.398, de 28.11.2024.-
Protocolado OnLine: Sistema ARIRJ-472142/2024.-Por requerimento da credora em 26.11.2024,
acompanhado da comprovação do recolhimento do ITBI, conforme guia nº 6905/2024, que fica
arquivado, tendo em vista a regular intimação/notificação do(s) devedor(es) fiduciante(s)
MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO, (BIB 0174924112840462), para pagamento das
prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento e demais encargos incidentes,
referentes ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, objeto do R:04,
desta matrícula, sem que a mesma tenha purgado a mora no prazo legal, fica, nos termos do
parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.97, **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE**, o
imóvel objeto desta matrícula, em nome da referida **ITAU-UNIBANCO S/A**. Valor declarado
R\$ 330.000,00.- Valor base de calculo R\$ 330.000,00.- São Gonçalo, 16 de dezembro de 2024.-
SELO: EEVS 42818 IHI.-

Eu, Adriana Aquino Gonçalves digitei, e eu, Autorizado subscrevo
Escrevente
Mat. 94.191.34

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

AV:09 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO** - Procede-se a presente averbação, com fulcro no artigo
213, I, da Lei nº 6.015/73, para que fique retificado no AV:05 e AV:06 (Intimação), quanto ao
correto nome do credor como sendo: **ITAU-UNIBANCO S/A**, e não como constou.- São
Gonçalo, 17 de dezembro de 2024.-

Digitado por Leticia Sara Ana Monteiro Autorizado
Escrevente
Matr. 94/24722
4º Ofício de São Gonçalo

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

AV:10 - **RESULTADO DO PÚBLICO LEILÃO** - Prot. 195.799 de 26.03.2025.- Por
Requerimento particular em 25.03.2025 e emitido pela credora e encaminhado a este cartório
por meio da plataforma E-Protocolo/Central Registradores de imóveis, conforme Protocolo AC-
005322369 dos autos negativos dos 1º e 2º leilões, realizados em 06.03.2025 e 17.03.2025, que
ficam arquivados, averba-se o **resultado dos 1º e 2º públicos leilões, como sendo**
NEGATIVOS, referente ao imóvel objeto desta matrícula, em face a alienação fiduciária
constante do R:04. São Gonçalo, 10 de abril de 2025.- **SELO: EEXJ27348DMX.**

Eu, Rose da Motta digitei e Eu, Autorizado subscrevo
Escrevente
Matr. 94/17718

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

REGISTRO GERAL

CNM

093401.2.0057936-51

MATRÍCULA

57.936

FICHA

03

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

AV:11 - QUITAÇÃO DA DÍVIDA/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
- Prot. 195.799 de 26.03.2025- Por requerimento firmado em 25.03.2025, que fica arquivado, o ITAÚ-UNIBANCO S/A, e tendo em vista a consolidação da propriedade fiduciária em nome da mesma, averba-se em cumprimento ao disposto no artigo 27 e seus parágrafos, a **quitação e a extinção da dívida, bem como o cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R:04, São Gonçalo, 10 de abril de 2025.. **SELO: EEXJ27349OEM.**

Eu _____, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Rose da Motta
Escrevente
Matr. 94/17718

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital